

EDITAL - CONCURSO DE **BOLSAS DE ESTUDO** PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VETERINÁRIA

Tenha a oportunidade de conquistar **uma bolsa de até 100%**, aprenda na prática com veterinários renomados e transforme a sua carreira!



Edital 2023.1: Concurso de Bolsas de Estudo – Pós-graduação em Veterinária

A Mantenedora da Faculdade Método de São Paulo (FAMESP), Prof^a. Ligia Marini Lacrimanti, em uso de suas atribuições legais, torna público este Edital e estabelece as normas do Concurso de Bolsas de Estudo para os cursos de Pós-graduação Lato sensu na área da Medicina Veterinária no ano letivo de 2023.1, conforme calendários de início dos cursos participantes, disponíveis no site www.famesp.com.br, para Médicos Veterinários (formados em Medicina Veterinária por cursos reconhecidos pelo MEC). Abaixo, estão todos os cursos participantes do Concurso:

- Pós-graduação em Anestesia, Emergência e Terapia Intensiva em Pets não Convencionais e Selvagens
- Pós-graduação em Cardiologia Veterinária
- Pós-graduação em Cirurgia de Pets Não Convencionais (Silvestres e Exóticos)
- Pós-graduação em Clínica de Pets Não Convencionais (Silvestres e Exóticos)
- Pós-graduação em Neurologia em Pequenos Animais
- Pós-graduação em Oftalmologia Veterinária
- Pós-graduação em Oncologia de Cães e Gatos
- Pós-graduação em Radiologia e Tomografia Computadorizada Veterinária em Pequenos Animais - híbrida
- Pós-graduação em Terapia Intensiva e Emergência em Cães e Gatos

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e do Regulamento Interno do Curso por parte do candidato, as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. A inscrição é gratuita.

1.3. Ao inscrever-se, o candidato declarará, sob as penas da Lei, que, se aprovado no Concurso de Bolsas de Estudo 2023.1, no ato da matrícula, irá satisfazer as condições exigidas para o Curso de Pós-graduação Lato Sensu na área Veterinária para o qual prestou a prova de Bolsa e que tenha a efetiva conclusão do curso de Graduação em Medicina Veterinária, devidamente reconhecido pelo MEC.

1.4. A inscrição para o Concurso de Bolsas de Estudo será realizada, exclusivamente, pela Internet, no período de 22 março a 20 de abril de 2023 (de acordo com a data da prova do curso desejado):

- Pós-graduação em Oftalmologia Veterinária; e Pós-graduação em Radiologia e Tomografia Computadorizada Veterinária em Pequenos Animais – híbrida: inscrições até 02 de abril de 2023.
- Pós-graduação em Cardiologia Veterinária: inscrições até 05 de abril de 2023.
- Pós-graduação em Terapia Intensiva e Emergência em Cães e Gatos: inscrições até 16 de abril de 2023.
- Pós-graduação em Oncologia de Cães e Gatos: inscrições até 19 de abril de 2023.
- Pós-graduação em Anestesia, Emergência e Terapia Intensiva em Pets não Convencionais e Selvagens; Pós-graduação em Cirurgia de Pets Não Convencionais (Silvestres e Exóticos); Pós-graduação em Clínica de Pets Não Convencionais (Silvestres e Exóticos) e Pós-graduação em Neurologia em Pequenos Animais: inscrições até 20 de abril de 2023.

Atenção: Conforme descrito no item 6.1 deste edital, visto que a FAMESP se reserva ao direito de não dar início a um curso com quórum que não permita sua viabilidade, a data da prova para o curso de Pós em Ortopedia Veterinária foi prorrogada e, até o momento, ainda não há uma nova data prevista em edital. Todos os inscritos nesta prova serão notificados quando a nova data for publicada.

1.5. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o formulário localizado no endereço virtual: www.conteudo.famesp.com.br/inscricao-concurso-de-bolsas-de-estudo-pos-graduacao-em-veterinaria. Após o preenchimento do formulário – onde o candidato selecionará o curso desejado, data e horário da prova, será necessário concluir a inscrição e chegar até a página de agradecimento. Após a conclusão da inscrição, o candidato receberá um e-mail confirmando que a inscrição foi realizada com sucesso.

1.5.1. Ao se inscrever, o candidato declara ter lido e concordado com este Edital.

1.5.2. O candidato poderá se inscrever para mais de uma prova. Porém, se aprovado em mais de uma prova (com qualquer um dos percentuais de bolsas disponíveis para os cursos em que se inscreveu), terá que optar por um (1) único curso para se matricular (de acordo com as regras deste edital) com o benefício da bolsa conquistada por meio do Concurso (de acordo com a nota obtida na respectiva prova do curso). Não será possível se matricular em dois cursos por meio do Concurso de Bolsas de 2023.1 (se o candidato for aprovado em mais de uma prova).

1.5.3. Será de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

1.6. A FAMESP não se responsabiliza por inscrições que não geraram o e-mail de confirmação para o candidato, pois poderão ter ocorrido falhas de conexão devido à instabilidade de Internet, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados. Caso o candidato tenha dúvidas sobre o processo de inscrição, poderá entrar em contato (durante o período de inscrição descrito no item 1.4) com a Central de Atendimento ao Candidato, pelo email concursodebolsas@famesp.com.br.

1.7. O candidato portador de necessidades especiais: física, auditiva ou visual, que necessitar de condições específicas para a realização da prova deste Edital, deverá solicitá-la até o término das inscrições na Central de Atendimento ao Candidato, pelo e-mail concursodebolsas@famesp.com.br.

1.8. Para esclarecimento de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a Central de Atendimento ao Candidato, pelo email concursodebolsas@famesp.com.br.

2. DOS NÚMEROS DE BOLSAS OFERECIDAS

2.1. Serão ofertadas entre 01 (uma) e 06 (seis) bolsas por curso – as bolsas serão entre 25% e 100% de desconto nos cursos, dependendo do curso, e a quantidade de bolsas e os seus respectivos percentuais constarão na página de inscrição para o Concurso.

2.2. A relação entre os alunos selecionados e a FAMESP será regida pelo Regulamento Interno da instituição e por este Edital, os quais o candidato declara ter pleno conhecimento.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A prova, de caráter eliminatório, será online e o candidato receberá todas as informações, junto com o link de acesso, em até três dias úteis antes da data da respectiva prova (de acordo com o curso, data e horário da prova selecionados no momento da inscrição feita pelo candidato).

3.2 O candidato deverá realizar a prova com a câmera aberta durante todo o período determinado pelo coordenador do curso. Durante a prova, o sistema utilizado irá capturar a imagem facial do candidato, sendo que, no ato da inscrição para o Concurso de Bolsa e na realização da prova do Concurso, há a autorização tácita para captura e acompanhamento dos candidatos durante a prova por meio da câmera, inclusive com a gravação de toda a prova.

3.2.1 A prova terá duração de 2 (duas) horas e será constituída da seguinte maneira: 21 (vinte e uma) questões, sendo 20 (vinte) de múltipla escolha com peso 0,4 (cada), e 1 (uma) questão dissertativa que terá peso de 0 a 2 pontos, com a possibilidade de totalizar 10,0 pontos. O programa para estudos com os conteúdos que irão compor a prova será encaminhado via email ao aluno, de acordo com o curso escolhido.

3.3 As datas e os horários das provas estarão citados na página de inscrição do Concurso, de acordo com o curso escolhido. O candidato receberá a confirmação da data e do horário no e-mail de inscrição confirmada (de acordo com o item 1.6).

3.3.1 O resultado atingido pelos candidatos será apresentado em ordem classificatória, de acordo com as quantidades e percentuais de bolsas descritos na página de inscrição do Concurso, e será publicado no site da FAMESP e encaminhado aos candidatos após 2 (dois) dias úteis do dia da prova.

4. DA PRESTAÇÃO DA PROVA

4.1. Os eventuais erros de digitação dos dados pessoais deverão ser apontados no início da prova pelos respectivos candidatos.

4.2. A conexão de Internet para realização da prova é de total responsabilidade do candidato. Priorize a conexão por cabo em vez de wi-Fi ou internet móvel, pois estas podem sofrer oscilações. Dê preferência para realizar a prova por meio de um computador ou notebook (não recomendamos a realização da prova pelo celular).

4.3. O candidato deverá estar logado na plataforma de prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário da prova.

4.3.1. Durante a prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie.

4.3.2. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- Não comparecer, de forma online, na plataforma indicada no item 3.1, na data e no horário indicados no momento da inscrição para o Concurso;
- Apresentar-se após o horário de início da prova;
- Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- Ausentar-se da frente da câmera ou fechá-la durante a prova;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- Falar em voz alta as questões e/ou as alternativas da prova;
- Fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação durante a prova;
- Fazer uso de boné, capuz, óculos escuros ou fone de ouvido durante a prova;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos durante a prova.

4.2.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A Matrícula é o ato formal de ingresso e de vinculação do aluno ao curso da FAMESP, gerando sua aceitação às disposições do Regimento Geral, Normas Gerais e decisões dos órgãos colegiados da FAMESP.

5.2. A matrícula dos candidatos classificados deverá ser realizada em até 72 horas do resultado formal do concurso, pelo site www.famesp.com.br, na respectiva página do curso escolhido no ato da inscrição para o Concurso.

5.3. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido no artigo anterior, será considerado desistente, perdendo direito à vaga.

5.5. A matrícula do candidato convocado (e que tenha sido aprovado na prova do Concurso, com qualquer percentual de bolsa) será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos (cópia digital):

- Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);

- Diploma do curso de graduação em Medicina Veterinária ou declaração de conclusão do curso de Medicina Veterinária para os recém-formados (caso não tenha em mãos, será concedido um prazo de até 60 dias, desde que apresentada a Carteira do Conselho Regional);
- Histórico de conclusão da graduação (caso não tenha em mãos, será concedido um prazo de até 60 dias, desde que apresentada a Carteira do Conselho Regional);
- Uma foto 3x4;
- Visto de permanência no país caso o candidato seja estrangeiro;
- Cópia do comprovante de endereço.

5.6. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A FAMESP se reserva ao direito de não dar início ao curso com quórum que não permita sua viabilidade. Caso o curso não seja iniciado em razão do quórum mínimo, a bolsa poderá ser aproveitada em negociação com o suporte da FAMESP.

6.2. Os cursos que fazem parte deste edital poderão ser 100% presenciais ou híbridos - quando grande parte das aulas teóricas será no formato a distância ao vivo e as práticas presenciais na sede da FAMESP ou em locais conveniados para atender à determinada disciplina.

6.3. A FAMESP não se responsabiliza com o custeio de transporte, estadia e alimentação dos candidatos aprovados.

6.4. Não será possível solicitar transferência para outro curso fazendo uso da bolsa conquistada no processo avaliativo para o curso escolhido no momento da inscrição e para o qual foi realizada a prova do Concurso.

6.5. Inscrições realizadas após o início do curso serão validadas, mesmo que o curso tenha iniciado durante a régua de programação do Concurso, estando ciente o candidato da possibilidade de estar iniciando no segundo encontro do curso. Verificar no e-mail de confirmação a data prevista para início do curso.

6.6. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 18 de abril de 2023

Prof^a. Ligia Marini Lacrimanti,

FAMESP

Diretora Geral